



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 05 – Edição Nº 157 – EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 11 de agosto de 2026

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS.....	1
- ATO(S) DO PRESIDENTE.....	1

ATOS OFICIAIS

ATO(S) DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 052/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a expressa solicitação do(a) servidor(a) Fernanda Engel Barros Lobo, que pleiteia a concessão de Licença-Prêmio em pecúnia, conforme pedido que fica fazendo parte da presente, atendendo o disposto no artigo 110 da Lei Complementar Municipal nº 190/10 (Estatuto dos Funcionários Públicos);

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos constantes no artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 190/10 (Estatuto dos Funcionários Públicos) com a devida certificação da Diretoria de Recursos Humanos conforme consta no pedido;

CONSIDERANDO que a conversão da licença prêmio em pecúnia fica condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira e a ordem cronológica dos pedidos, obedecendo ao § 2º do art. 2º do Decreto nº 9467/2020;

CONSIDERANDO, por último, a manifestação favorável da Presidência quanto ao pagamento em pecúnia da licença-prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Fernanda Engel Barros Lobo, "Consultor Jurídico" da Câmara Municipal de Suzano, Referência "M", regime estatutário, efetivo, a conversão de 90 (noventa) dias da licença-prêmio em pecúnia, sem qualquer dia para descanso, em observância ao disposto no art. 111 da Lei Complementar Municipal nº 190/10 (Estatuto dos Funcionários Públicos) e artigo 2º, inciso I do Decreto Municipal nº 9.467, de 12 de maio de 2020, correspondentes ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2026.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 10 de agosto de 2026.

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixado no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessora de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 053/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a expressa solicitação do(a) servidor(a) Taís Aranha, que pleiteia a concessão de Licença-Prêmio em pecúnia, conforme pedido que fica fazendo parte da presente, atendendo o disposto no artigo 110 da Lei Complementar Municipal nº 190/10 (Estatuto dos Funcionários Públicos);

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos constantes no artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 190/10 (Estatuto dos Funcionários Públicos) com a devida certificação da Diretoria de Recursos Humanos conforme consta no pedido;

CONSIDERANDO que a conversão da licença prêmio em pecúnia fica condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira e a ordem cronológica dos pedidos, obedecendo ao § 2º do art. 2º do Decreto nº 9467/2020;

CONSIDERANDO, por último, a manifestação favorável da Presidência quanto ao pagamento em pecúnia da licença-prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Taís Aranha, "Assessor de Comunicação" da Câmara Municipal de Suzano, Nível de Vencimento "CCR-III", regime estatutário, comissionado de recrutamento restrito, a conversão de 90 (noventa) dias da licença-prêmio em pecúnia, sem qualquer dia para descanso, em observância ao disposto no art. 111 da Lei Complementar Municipal nº 190/10 (Estatuto dos Funcionários Públicos) e artigo 2º, inciso I do Decreto Municipal nº 9.467, de 12 de maio de 2020, correspondentes ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2026.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 11 de agosto de 2026.

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixado no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessora de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA